



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.020 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2024, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
010 – 02.01.04.122.0002.0.001	3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	R\$ 35.000,00	1
018 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00	1
059 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00	1
060 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00	1
066 – 02.03.08.244.0004.2.009	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00	1
077 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00	1
078 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00	1
080 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00	1
081 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00	1
084 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00	1
085 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 35.000,00	1
094 – 02.04.10.301.0005.2.016	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00	5
102 – 02.04.10.306.0005.2.023	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.000,00	1
135 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 180.000,00	1
136 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00	1

8
[Handwritten signature]



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

141 – 02.05.12.361.0006.2.030	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00	1
145 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	1
149 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00	1
153 – 02.06.12.306.0007.2.033	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00	1
164 – 02.06.12.361.0007.2.036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	5
189 – 02.07.27.812.0008.2.043	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00	1
192 – 02.07.27.812.0008.2.043	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1
208 – 02.08.15.452.0009.2.047	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00	1
211 – 02.08.15.452.0009.2.047	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00	1
213 – 02.08.15.452.0009.2.047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00	1
221 – 02.08.20.606.0009.2.048	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00	1
228 – 02.08.20.606.0009.2.048	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00	1

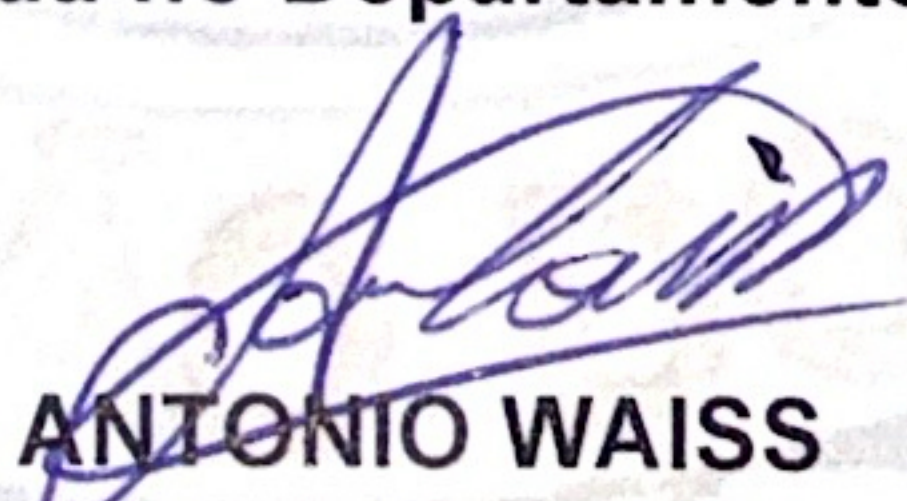
Artigo 2º - Os créditos de que tratam o artigo 1º desta lei, serão cobertos por excesso de arrecadação, conforme Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 10 de outubro de 2024.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.